



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5096

de 19 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 121.967,20 (cento e vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

10011369503302.325000 - EVENTOS CULTURAIS POPULARES - FAC/RS

10011369503302.325000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados - Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

10011369503302.325000 - EVENTOS CULTURAIS POPULARES - FAC/RS

10011369503302.325000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 21.967,20

TOTAL R\$ 21.967,20

TOTAL GERAL R\$ 121.967,20

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior do recurso 1701 será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 2025, referente a Eventos Culturais Populares - Projeto FAC - Pró-Cultura RS, conforme Edital Sedac 12/2025 FA, da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Governo Estadual.

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º. O crédito a que se refere o artigo 1º - recurso 1500, será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

10012369503302.078000 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TURISMO

10012369503302.078000-3.3.90.30.00.00.00 (1091) - Material de Consumo..... R\$ 9.000,00

10012369503302.078000-3.3.90.39.00.00.00 (1096) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R\$ 12.967,20

TOTAL R\$ 21.967,20

TOTAL GERAL R\$ 121.967,20

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE